

Título Geral: Direito Adm. **Título específico:** Improbidade administrativa

Referência:

GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. **Improbidade administrativa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

Citação de início de parágrafo até certo ponto

“Ao menos sob o aspecto formal, inúmeras medidas preventivas de combate à corrupção já foram adotadas no Brasil [...]” (p.33)

Citação de meio de parágrafo

“ [...] acepção clássica, de alicerce jusnaturalista, os princípios seriam proposições supremas, de natureza universal e necessária, próprios da razão humana e cuja observância independente [sic.] do poder de coerção inerente à criação legislativa. [...]” (p.37)

Citação de meio até o final do parágrafo

“ [...] É importante, no entanto, não se realizar uma simbiose entre princípios implícitos e princípios extra-sistêmicos, pois são designativos de concepções diversas e inconfundíveis.” (p.39)

Citação do parágrafo no todo

“Concebidos os princípios como espécies das normas jurídicas, a análise da deontologia dos agentes públicos pressupõem, necessariamente, que todos os seus atos sejam valorados em conformidade com as regras e os princípios que os informam.” (p.45)

“Grau de abstração: os princípios são normas com um grau de abstração relativamente elevado; de modo diverso, as regras possuem uma abstração relativamente reduzida.” (CANOTILHO [200-?] apud GARCIA 2008, p.45)

Citação indireta - basta citar - (AUTOR, Data)

(REIS, 2016) ou Segundo Reis, 2016 A improbidade

Localização:

UFJF – Faculdade de Direito - Biblioteca